



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023,
Sexta-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUCQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

LEI Nº 12.888, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Denominar de “HILDA FRANCISCA DO NASCIMENTO”, a Atual Rua A-6, no Bairro Vila Olinda II, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de “HILDA FRANCISCA DO NASCIMENTO”, a Atual Rua A-6, no Bairro Vila Olinda II, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de maio de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Autor: Vereador Cláudio da Farmácia
P.L: 1481/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.941, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo celebrar Contrato de Concessão de Direito de Uso de Bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de uso com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 01 (um) ano, do seguinte bem de Patrimônio Público Municipal:

ITEM	Nº PAT.	DESCRIÇÃO
01	160766	ROLO COMPACTADOR / MARCA DYNAPAC/ MODELO CC4200/ SÉRIE: 10000320CNB007789/ 2022/2022/ BRANCA/ DIESEL / MOTOR 6782106
02	160767	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO / SÉRIE: 100000181JNB007732/2022/2022/ MOTOR 77259526 / DIESEL DYNAPAC

Art. 2º Os bens móveis objetos desta concessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

Art. 3º A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

Art. 4º A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.942, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Denominar de “ABDIAS RODRIGUES DOS SANTOS” o Centro Comunitário, localizado na Rua E, nº 01, Quadra nº 11, Conjunto Habitacional Lucia Maggi, neste Município de Rondonópolis - MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de “ABDIAS RODRIGUES DOS SANTOS” o Centro Comunitário, localizado na Rua E, nº 01, Quadra nº 11, Conjunto Habitacional Lucia Maggi, neste Município de Rondonópolis - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

LEI Nº 12.943, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a **ONG ABRIGO POR ANIMAIS FELIZES**, inscrita no CNPJ nº. 44.385.743/0001-00, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R\$ 700,00 (setecentos reais), na forma de contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e a **ONG ABRIGO POR ANIMAIS FELIZES**, inscrita no CNPJ nº. 44.385.743/0001-00, com sede na Rua Três, nº. 200, Bairro Vila Paulista, Rondonópolis/MT, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

§1º. O referido Termo de Fomento será destinado a alimentação e manutenção dos animais do Município, visando colaborar para a diminuição da incidência de zoonoses na população humana de Rondonópolis e de doenças infectocontagiosas entre os animais.

§2º. O valor será de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R\$ 700,00 (setecentos reais)**, na forma de contribuição, em atendimento aos critérios da legislação municipal, uma vez que após inspeção da Vigilância Sanitária, realizada no dia 19/04/2023, constatou-se que a referida instituição abriga a quantidade mínima de animais exigida.

Art. 2º O presente Termo de Fomento a ser celebrado, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

LEI Nº 12.944, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e o **CPAR – Cantinho de Proteção Animal de Rondonópolis**, inscrito no CNPJ nº. 12.868.416/0001-05, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), na forma de contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e o **CPAR – Cantinho de Proteção Animal de Rondonópolis**, inscrito no CNPJ nº. 12.868.416/0001-05, com sede na Rua dos Estudantes, nº. 52, Bairro Nossa Senhora do Amparo, Rondonópolis/MT, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

§1º. O referido Termo de Fomento será destinado a alimentação e manutenção dos animais do Município, visando colaborar para a diminuição da incidência de zoonoses na população humana de Rondonópolis e de doenças infectocontagiosas entre os animais.

§2º. O valor será de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, em atendimento aos critérios da legislação municipal, uma vez que após inspeção da Vigilância Sanitária, realizada no dia 19/04/2023, constatou-se que a referida instituição abriga aproximadamente 223 (duzentos e vinte e três) animais.

Art. 2º O presente Termo de Fomento a ser celebrado, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

LEI Nº 12.945, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a **Associação Protetora dos Animais de Rondonópolis – APAR**, inscrita no CNPJ nº. 17.138.042/0001-96, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)., na forma de contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e a **Associação Protetora dos Animais de Rondonópolis – APAR**, inscrita no CNPJ nº. 17.138.042/0001-96, com sede na Rua W9, s/nº., Bairro Sagrada Família, Rondonópolis/MT, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

§1º. O referido Termo de Fomento será destinado a alimentação e manutenção dos animais do Município, visando colaborar para a diminuição da incidência de zoonoses na população humana de Rondonópolis e de doenças infectocontagiosas entre os animais.

§2º. O valor será de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, em atendimento aos critérios da legislação municipal, uma vez que após inspeção da Vigilância Sanitária, realizada no dia 14/03/2022, constatou-se que a referida instituição abriga aproximadamente 200 (duzentos) animais.

Art. 2º O presente Termo de Fomento a ser celebrado, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

LEI Nº 12.946, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a **ONG CANTINHO DO CÉU**, inscrita no CNPJ nº. 46.103.749/0001-65, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R\$ 700,00 (setecentos reais), na forma de contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e a **ONG CANTINHO DO CÉU**, inscrita no CNPJ nº. 46.103.749/0001-65, com sede na Rua Maria Alves, nº. 298, Quadra 05, Lote 8, CEP 78754-000, Distrito de Nova Galiléia, Zona Rural, Rondonópolis/MT, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

§1º. O referido Termo de Fomento será destinado a alimentação e manutenção dos animais do Município, visando colaborar para a diminuição da incidência de zoonoses na população humana de Rondonópolis e de doenças infectocontagiosas entre os animais.

§2º. O valor será de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R\$ 700,00 (setecentos reais)**, na forma de contribuição, em atendimento aos critérios da legislação municipal, uma vez que após inspeção da Vigilância Sanitária, realizada no dia 19/04/2023, constatou-se que a referida instituição abriga aproximadamente 70 (setenta) cães.

Art. 2º O presente Termo de Fomento a ser celebrado, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, bem como Lei nº. 12.151, de 08 de abril de 2022, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

LEI Nº 12.947, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Denominar de “JORGE YANO” a atual Área de Lazer, localizada na Rua E, Quadra Área Verde 02, Bairro Conjunto Habitacional Lucia Maggi, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “JORGE YANO” a atual Área de Lazer, localizada na Rua E, Quadra Área Verde 02, Bairro Conjunto Habitacional Lucia Maggi, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.948, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Denominar de “EMEB PROFESSOR JOSÉ HÉLIO FIGUEIREDO” a Escola Municipal de Educação Básica, localizada na Rua B, Quadra 5, Área Institucional 2, Bairro Alfredo de Castro Araújo II, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “EMEB PROFESSOR JOSÉ HÉLIO FIGUEIREDO” a Escola Municipal de Educação Básica, localizada na Rua B, Quadra 5, Área Institucional 2, Bairro Alfredo de Castro Araújo II, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

LEI Nº 12.949, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Denominar de “JOAQUIM GONÇALVES LIMA” o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, localizado na Avenida Beira Rio, no bairro Vila Salmem, em Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “JOAQUIM GONÇALVES LIMA” o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, localizado na Avenida Beira Rio, no bairro Vila Salmem, em Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.950, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

REVOGA em sua integralidade a **Lei nº 4.360, de 25 de novembro de 2004**, que autoriza o PODER EXECUTIVO a CEDER, mediante contrato de Concessão de Direito Real de Uso, uma área da reserva municipal, caracterizada como Área D, com 5.297,70 m², do loteamento Residencial Buriti, zona urbana deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica **REVOGADA** em sua integralidade a **Lei 4.360, de 25 de novembro de 2004**, que autoriza o PODER EXECUTIVO a CEDER, mediante contrato de Concessão de Direito Real de Uso, uma área da reserva municipal, caracterizada como Área D, com 5.297,70 m², do loteamento Residencial Buriti, zona urbana deste Município, matrícula nº. 62.248.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES OS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.951, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Denominar de “PROFESSORA WILSE ARENA DA COSTA” o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua F, Quadra 1, Area Institucional 1, Bairro Alfredo de Castro Araújo II neste município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “PROFESSORA WILSE ARENA DA COSTA” o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua F, Quadra 1, Area Institucional 1, Bairro Alfredo de Castro Araújo II neste município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

LEI Nº 12.952, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Denominar de “EMEB Prefeito Hélio Cavalcanti Garcia” a Escola Municipal de Educação Básica, localizada na Rua Papa Pio XII, Bairro Jardim Belo Panorama, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “EMEB Prefeito Hélio Cavalcanti Garcia” a Escola Municipal de Educação Básica, localizada na Rua Papa Pio XII, Bairro Jardim Belo Panorama, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.953, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre declarar “UTILIDADE PÚBLICA” o ASSOCIAÇÃO DE MULHERES BÓE BORORO AREMI MERI ARI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o ASSOCIAÇÃO DE MULHERES BÓE BORORO AREMI MERI ARI, inscrito no CNPJ sob nº 49.765.698/0001-25 localizado no município de Rondonópolis, Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.954, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Denominar de “MARIA CLARA NUNES BARBOSA” o Bosque Córrego Queixada, localizado na Avenida Francisco N. Viana, Parque Residencial Nova Era, neste município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “MARIA CLARA NUNES BARBOSA” o Bosque Córrego Queixada, localizado na Avenida Francisco N. Viana, Parque Residencial Nova Era, neste município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

LEI Nº 12.955, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a revogar a Lei nº 12.671, de 20 de janeiro de 2023, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a celebrar o contrato de Concessão de Direito de Uso de Bens Municipais com a Organização da Sociedade Civil Lar dos Idosos Paul Percis Harris.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 12.671, de 20 de janeiro de 2023, que autoriza a celebrar o contrato de Concessão de Direito de Uso de bens Municipais com a Organização da Sociedade Civil Lar dos Idosos Paul Percis Harris.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

LEI Nº 12.956, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo proceder a locação de imóvel para sediar a Biblioteca Municipal Manoel Severino da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a locação de imóvel, situada na Avenida Dep. Emanuel Pinheiro, Quadra nº 01, Lote nº 15, Bairro Vila Operária, matrícula nº12.459 em Rondonópolis/MT, de propriedade da Obra Kolping de Mato Grosso.

Art 2º A locação disposta no art. 1º será no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 18/2023 para locação, sendo atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pelo período de 12 (doze) meses, reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação, firmado entre as partes.

Art 3º A presente locação reger-se-á nos termos da Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.245, de 18 de outubro de 1991 e, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo justificado interesse da administração.

Art 4º A referida locação de imóvel tem por objetivo viabilizar as instalações da sede Biblioteca Municipal Manoel Severino da Silva.

Art 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art 6º Fica expressamente revogado disposições em contrário.

Art 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

LEI Nº 12.957, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre acrescentar os incisos IV e V ao Art. 2º da Lei 12.151 de 08 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica acrescido os incisos IV e V ao Art. 2º da Lei 12.151, de 08 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

IV - 301 à 400 animais: R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais) mês;

V – Acima de 400 animais: R\$ 3.000 (três mil reais) mês;

(...)

Art. 2º As demais disposições da Lei n. 12.151 de 08 de abril de 2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.958, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Denominar de “DR. JOSÉ CARLOS PEÇANHA” a Central de Regulação Municipal, localizada na Avenida Frei Servácio, nº 1022-1134, Bairro La Salle I, neste município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “DR. JOSÉ CARLOS PEÇANHA” a Central de Regulação Municipal, localizada na Avenida Frei Servácio, nº 1022-1134, Bairro La Salle I, neste município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

LEI Nº 12.959, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e **ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO ONG DE APOIO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RONDONÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº. 48.748.250/0001-30, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na forma de contribuição em parcela única.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e **ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO ONG DE APOIO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RONDONÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº. 48.748.250/0001-30, localizada rua arlete pereira bomfin – 352 bairro: sagrada família nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Parágrafo único. A referida contribuição será no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), a ser pago em parcela única.

Art. 2º A referida contribuição descrita no art. 1º tem como objetivo de auxiliar financeiramente a Associação São Francisco Ong de Apoio e Proteção aos Animais de Rondonópolis.

Art. 3º O presente Termo de Fomento a ser celebrado, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

LEI Nº 12.960, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO RESGATE VIDAS, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade **Associação Resgate Vidas**, CNPJ n.º 34.605.422/0001-83, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A parceria firmada no artigo anterior será no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) dividido em 3 (três) parcelas, conforme prestação de contas do cronograma de obras para o exercício de 2023.

Art. 3º A contribuição, referida no art. 1º, tem por intuito viabilizar a construção de um novo espaço, ampliando o atendimento de 60 crianças para 200 crianças, sendo que essa nova estrutura se dará na forma de um barracão de aproximadamente 200m², contribuindo para minimizar a situação de vulnerabilidade social das crianças, garantindo os direitos e às políticas setoriais, oportunizando o acesso à rede socioassistencial do município.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida, poderá ser prorrogada, obedecendo as disposições contidas no respectivo plano de trabalho.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

LEI Nº 12.961, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a **ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO ONG DE APOIO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RONDONÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº. 48.748.250/0001-30, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R\$ 3.000 (*três mil reais*), na forma de contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e **ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO ONG DE APOIO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RONDONÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº. 48.748.250/0001-30, localizada rua arlete pereira bomfin – 352 bairro: sagrada família nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

§1º. O referido Termo de Fomento será destinado a alimentação e manutenção dos animais do Município, visando colaborar para a diminuição da incidência de zoonoses na população humana de Rondonópolis e de doenças infectocontagiosas entre os animais.

§2º. O valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R\$ 3.000 (*três mil reais*), na forma de contribuição.

Art. 2º O presente Termo de Fomento a ser celebrado, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, bem como Lei nº. 12.151, de 08 de abril de 2022, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

LEI Nº 12.962, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e Associação Cultural Maestro Marinho Franco-ACMMF, CNPJ: 34.698.184/0001-27, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO** entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e Associação Cultural Maestro Marinho Franco-ACMMF, CNPJ: 34.698.184/0001-27, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte.

Parágrafo único. A referida contribuição será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil), a ser pago em parcela única.

Art. 2º A referida contribuição descrita no art. 1º tem como objetivo de auxiliar financeiramente evento **IX Copa Master de Rondonópolis**.

Art. 3º A parceria cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 8.272/2017, Plano de Trabalho e Termo, a ser firmado pelos partícipes, visando regulamentar as ações dos fomentados.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

LEI Nº 12.963, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre denominar de “**RUA MARIO PIRES DE SOUZA**”
uma via pública deste município de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**RUA MARIO PIRES DE SOUZA**”, a Rua GV - 26, do bairro Setor Residencial Granville - II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.769, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GERALDO ALVES DE SOUZA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos Complementares, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **16/06/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.836, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, FIAMA LORRAINE MARTINS, do cargo em comissão de Conselheira Tutela da Região II – Vila Operária, nomeada através da Portaria nº 25.258, de 16 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/06/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Abertura da Concorrência Pública n.º 08/2023. Objeto: “OBRA REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO SOCIAL PADRE LOTHAR, LOCALIZADO NA RUA RIO BRANCO, BAIRRO PADRE LOTHAR, NA REGIÃO VILA RICA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO AO EDITAL”, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.555/2022, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

Enviou os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço as empresas **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI, MCR CONSTRUÇÃO ENGENHARIA** e **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA**.

Na sequência passa para visto pela Comissão de Licitação os envelopes de Habilitação das empresas **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI, MCR CONSTRUÇÃO ENGENHARIA** e **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA**, para conferência se as mesmas são beneficiárias da Lei 123/2006.

As empresas **MCR CONSTRUÇÃO ENGENHARIA** e **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA**, comprovaram ser beneficiárias da Lei 123/2006.

A empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, não é beneficiária da Lei 123/2006.

De nossa análise temos que:

A empresa **MCR CONSTRUÇÃO ENGENHARIA**, não atendeu satisfatoriamente o item 24.2.2, subitens 1 e 2 da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico Executivo, não apresentou CND Trabalhista, Balanço Patrimonial e Declaração de divergências da Justificativa de Qualificação Econômica Financeira do Projeto Básico Executivo e o Termo de autenticação do Livro digital é referente ao de 2021.

A empresa **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA**, não atendeu satisfatoriamente o item 24.2.2, subitens 1 e 2 da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico Executivo.

A empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Dessa feita nossa análise temos que as empresas **MCR CONSTRUÇÃO ENGENHARIA** e **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA**, estão



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

INABILITADAS para próxima fase do certame. E a empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, está **HABILITADA** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05(cinco) dias uteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões. O julgamento da Decisão da Comissão de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município – DIORONDON e o prazo recursal com o a contagem a partir da publicação do julgamento de habilitação. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 10:48.

Rondonópolis-MT, 23 de junho de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2023**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 10/07/2023 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 23 de junho de 2023.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 08/2023, tendo como objeto: **“OBRA REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO SOCIAL PADRE LOTHAR, LOCALIZADO NA RUA RIO BRANCO, BAIRRO PADRE LOTHAR, NA REGIÃO VILA RICA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO AO EDITAL”**.

A empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **MCR CONSTRUÇÃO ENGENHARIA**, não atendeu satisfatoriamente o item 24.2.2, subitens 1 e 2 da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico Executivo, não apresentou CND Trabalhista, Balanço Patrimonial e Declaração de divergências da Justificativa de Qualificação Econômica Financeira do Projeto Básico Executivo e o Termo de autenticação do Livo digital é referente ao de 2021.

A empresa **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA**, não atendeu satisfatoriamente o item 24.2.2, subitens 1 e 2 da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico Executivo..

A empresa, **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI** está **HABILITADAS**, para próxima fase do certame. E as empresas **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA** e **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** estão **INABILITADAS**, para próxima fase do certame

Sendo assim a Comissão abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões, ATA completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 23 de junho de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 112/2023

Dispõe sobre a designação dos servidores **Alessandro Lucio Vieira e Marcio Rogério Batista do Nascimento**, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores **Alessandro Lucio Vieira** (fiscal 1), Matrícula nº 1559855, CPF: XXX.816.561-XX CREA-MT 029804, e **Marcio Rogério Batista do Nascimento** (fiscal 2), Matrícula nº 1560944, CPF: 713.XXX.XXX-97, CREA-MT 038054, para exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato nº 507/2023 – Construção de Escola 12 salas de aula – Loteamento Alfredo de Castro II, localizado na rua B, quadra 05, área institucional 2, bairro Alfredo de Castro II, em Rondonópolis/MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 12/06/2023.

Rondonópolis/MT, 22 de junho de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 23/06/2023.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 498/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1558285	Talyana Maria Castellar	Docente	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 09/06/2023.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 24/06/2023, para avaliação e decisão médico pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 26/06/2023

Rondonópolis, 23 de junho de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 23/06/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
496/2023	169820	Suely Figueiredo de Oliveira Aquino	Assistente de Desenvolvimento Educacional	15 dias – a partir do dia 15/06/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
496/2023	137146	Lindalva Santana dos Santos	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 19/06/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
496/2023	108022	Carlos Alberto dos Santos	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 21/06/2023 – Licença Médica.
496/2023	1558090	Iria Rondon Machado	Docente	07 dias – a partir do dia 21/06/2023 – Licença Médica.
496/2023	1556027	Marta Souza Rodrigues	Docente	10 dias – a partir do dia 21/06/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
496/2023	1559531	Cleidevania Rodrigues Brasoroto Moraes	Docente	01 dia – no dia 22/06/2023 – Licença Médica.
496/2023	144169	Ivanildo Pereira da Silva	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 22/06/2023 – Licença Médica.
496/2023	1557396	Lucelia Neves de Magalhaes Barros	Docente	02 dias – a partir do dia 22/06/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
496/2023	1559331	Potira Coelho dos Santos	Docente	04 dias – a partir do dia 22/06/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
496/2023	91421	Elysangela Soares de Carvalho Lira	Técnico Instrumental	45 dias – a partir do dia 15/06/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
496/2023	153001	Fabiana Maria de Oliveira	Assessor de Apoio a Gestão Social	02 dias – a partir do dia 22/06/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
496/2023	1561025	Alline Aparecida da Cruz Ferraz Pessoa	Médico Família da	01 dia – no dia 20/06/2023 – Licença Médica.
496/2023	170470	Marluce Gomes de Souza	Auxiliar Consultório Dentário Família da	02 dias – a partir do dia 20/06/2023 – Licença Médica.
496/2023	104086	Ivanilda Francisca Martins Mendes	Técnico Enfermagem Família da	02 dias – a partir do dia 22/06/2023 – Licença Médica.
496/2023	1559187	Rosineide Firmina de Souza	Técnico Enfermagem Família da	02 dias – a partir do dia 22/06/2023 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
496/2023	191	Mariley Barros Soares	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 19/06/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 23 de junho de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1475/2023	JOYCE BARROS PEREIRA	1.148,40	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	01/02/2023 A 30/12/2023	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1475/2023, A PARTIR DO DIA 26/06/2023.					

Rondonópolis/MT, 23 de Junho de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seu art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular da entidade socioassistencial **Diocese de Rondonópolis - Guiratinga**, justificamos que a organização da sociedade civil desenvolve suas atividades através de suas pastorais e movimentos sociais; a atuação ocorre através de paróquias no município de Rondonópolis promovendo trabalhos sociais nas áreas: Pastoral da criança, Pastoral da mulher marginalizada, Pastoral da Aids, Pastoral Indígena, Pastoral da Fome, Pastoral da Sobriedade, Pastoral de pessoas com deficiência, Pastoral da Terra, Pastoral Familiar e Pastoral de rua.

Considerando os serviços realizados pela OSC, essa parceria tem como objetivo realizar um evento que realize atividades que fomentem políticas sociais, integração das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada LEI MUNICIPAL Nº 12.913, de 12 de junho de 2023, publicada no diário oficial nº5.465, de 12/06/2023;

Considerando o art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, na qual está expressamente identificada que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 23 de junho de 2023.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 040 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação da servidora **ALINNE XAVIER FRANCISCO** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do CONTRATO Nº469/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALINNE XAVIER FRANCISCO**, matrícula nºXXXX73X, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminada:

EMPRESA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	469/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA.	31/05/2023 A 31/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 de junho 2023.

Rondonópolis, 23 de junho 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 041 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação da servidora **ALINNE XAVIER FRANCISCO** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do CONTRATO Nº470/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALINNE XAVIER FRANCISCO**, matrícula nºXXXX73X, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminada:

EMPRESA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	470/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA.	31/05/2023 A 31/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 de junho 2023.

Rondonópolis, 23 de junho 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 042 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação da servidora **ADRIANA FREITAS GUIMARÃES RAMALHO** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do CONTRATO Nº426/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADRIANA FREITAS GUIMARÃES RAMALHO**, matrícula nº155XXXX, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminada:

EMPRESA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
WALMIR ALVES AGUIAR	426/2023	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO PARTES DOS LOTES/CÓDIGOS Nº 41/1689, 43/357, 43/362, 43/370, 43/371, 43/372, 43/378, 43/381, 43/384, , 43/385, 43/403, 43/405, 43/406, 43/408, 43/410, 43/416, 43/419, 43/422, 41/602, 43/607, 43/609, 43/2589, 43/3213, 41/3214, 73/2414, 81/437 E 81/3205, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	18/05/2023 A 18/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2023.

Rondonópolis, 23 de junho 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 043 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação da servidora **ADRIANA FREITAS GUIMARÃES RAMALHO** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do CONTRATO nº 427/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADRIANA FREITAS GUIMARÃES RAMALHO**, matrícula nº 155XXX4, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminada:

EMPRESA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
J.SODRE DOS SANTOS S MAXIMO - ME	427/2023	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO PARTES DOS LOTES/CÓDIGOS Nº 33/423, 35/293, 35/297, 35/1006, 41/1689, 43/357, 43/362, 43/370, 43/371, 43/372, 43/378, 43/381, 43/384, 43/385, 43/403, 43/405, 43/406, 14/234 E 20/2358, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	18/05/2023 A 18/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2023.

Rondonópolis, 23 de junho 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 044 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação dos servidores,
DINAMAR BORGES FERREIRA DA CUNHA
como responsáveis pelo controle e execução do
CONTRATO nº428/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DINAMAR BORGES FERREIRA DA CUNHA**, Matrícula:

189XXX como fiscal titular, responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATA DA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
COMPRA DE ALIMENTOS EIRELI	428/2023	CONTRATO TEM POR OBJETO PARTES DOS CÓDIGOS Nº,234,236,331,347,357,360,361,362,363,364,365,367,369,370,371,372,373,374,376,377,378,379,380,381,382,383,384,385,401,402,403,405,406,408,410,416,417,419,420,422,427,428,429,430,432,434,545,552,565,566,570,574,576,579,580,581,,584,587,595,597,598,603,607,608,609,628,634,675,676,835,836,1386,1575,1677,1678,1687,1689,2204,2205,2221,2346,2348,2361,2368,2369,2371,2373,2375,2381,2384,2385,2390,2415,2419,2533,2589,3113,3205,3213,32143240,7280,AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS-MT	18/05/2023 A 18/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2023.

Rondonópolis, 23 de junho de 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 045 D0 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação da servidora **RUBINALDA RODRIGUES DOS SANTOS** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do CONTRATO nº432/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RUBINALDA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº155XXX, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminada:

EMPRESA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI	432/2023	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO PARTES DOS LOTES/ITENS Nº 17/592, 2392, 2399, 2400, 2401 E 2407, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (PÃO DE FORMA FATIADO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS-MT	18/05/2023 A 18/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2023.

Rondonópolis, 23 de junho 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 046 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação do servidor **GILDOMAR MATEUS ALVES** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do CONTRATO nº433/2023.

A Sra. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GILDOMAR MATEUS ALVES**, matrícula nº168XXX, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

EMPRESA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
CASA DE CARNE NELORE EIRELI	433/2023	PARTES DOS CÓDIGOS Nº 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 281, 282, 284, 285, 1000, 1001, 1002, 1385, 2355, 2357, 2519 E 8124, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (CARNES BOVINA E SUÍNA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	18/05/2023 A 18/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2023.

Rondonópolis, 23 de junho 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Rondonópolis/MT, 21 de junho de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 004/2023

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, com sede na Avenida Sagrada Família, nº 1.000, Vila Aurora, nesta cidade, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**.

NOTIFICADO: **HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.000.819/0001-70, com sede na Rua Alísios (jd. Com Clima) nº 332, Quadra 15, Bairro Lote 01 a 03, Edf. The Point, Bairro Desprairado - CEP: 78.048-226, Cuiabá/MT, na pessoa de sua sócia-proprietária **SRA. GRACIELE HAUSCHILDT**

1 - DOS FATOS:

Aportou nesta Assessoria Jurídica o Ofício nº. 377/2023/DEA/SMS/ROO, recebido em 16/06/2023, de lavra da Ilma. Sra. Izalba Diva de Albuquerque, Secretária Municipal de Saúde, juntamente com o Sr. Agnaldo Lira de Fretias Júnior, Fiscal do Contrato, solicitando a abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidades apontadas no cumprimento do contrato em questão informando que a empresa contratada não executou filemente os serviços contratados previstos no cronograma apresentado no momento da licitação, vejamos:

“(...)A ordem de início da obra supracitada se deu no dia 03/05/2023, após essa data a empresa apresentou muitos poucos serviços executados, tendo a primeira medição zerada pela baixa produtividade. A construtora não apresenta melhora e nem força de vontade em dar celeridade a essa importante obra para o sistema de saúde do município. A mesma apresenta obras com morosidade no município de Rondonópolis, levando notificações em todos os outros contratos. A rescisão do contrato será benéfica para o município. De acordo com a Lei nº 8.666/1993, nos artigos 77,78 e 79, constituem motivos para a rescisão de um contrato administrativo: – A lentidão do seu cumprimento, levando à comprovação pela Administração da impossibilidade de conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados; -razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato(...)”

Nesse ínterim, considerando a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido, mister se faz a rescisão unilateral do contrato em questão.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Em razão destes fatos, não resta outra alternativa senão a instauração o presente processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como rescisão



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474

Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

unilateral, em cumprimento à **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO:**

“A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei federal nº 8.666/93, no que couber.

15.1.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93

15.1.2 – O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigo 77 e 78. A rescisão será de acordo com o artigo 79 e acarretará as consequências do artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações”

Frisa-se que o contrato do certame prevê como atitude passível de aplicação de sanção administrativa, pela inexecução total ou parcial das condições assumidas pela Contratante. Senão Vejamos:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1: Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal de nº 8.666/93.

I – Advertência, por escrito

a) No caso de 2º advertência, por razão de medição, mediante prévia e ampla defesa, aplicar-se-á, multa no importe de 5% (cinco por cento) da respectiva medição

b) Em caso de reincidência da advertência, com aplicação da multa do inciso anterior, poderá ser aplicado a penalidade nos termos do artigo 78, VIII da Lei nº 8.666/93

II – Multa

a) Serão adotados os critérios definidos no Edital e no Projeto Básico/Executivo

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei federal nº 8.666/93, no que couber.

15.1.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93

15.1.2 – O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigo 77 e 78. A rescisão será de acordo com o artigo 79 e acarretará as consequências do artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.(...)



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

Destarte, além de todas as penalidades contratuais, existem ainda as penalidades legais insertas na lei 8.666/93, que dão respaldo à relação contratual, sujeitando Vossa Senhoria à suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos bem como pagamento de multa.

Por fim, ressalta-se, que a Empresa Licitante ficará sujeita às penalidades, garantido **o contraditório e a ampla defesa**, conforme dispõe a Cláusula 8.5.2 e o artigo 109 da Lei de Licitações.

3 – DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, vem à presença de Vossa Senhoria NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE, acerca da instauração do Processo Administrativo distribuído sob o nº. 04/2023/SMS/DEA (Portaria 004/2023/SMS/DEA – cópia anexa), bem como para que no **prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência da presente notificação¹, apresente Defesa Prévia/Resposta Escrita especificando as provas que pretende produzir e justificando sua necessidade**, com aplicação das penalidades previstas em lei, inclusive, **com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Administração Municipal pelo prazo de até dois anos.**

Cumprе ressaltar, que o não cumprimento será tido como inexecução contratual, autorizando a Notificante à aplicação das medidas e sanções cabíveis, sem prejuízo do estabelecido no Art. 77 e 78, da Lei Geral das Licitações.

Atenciosamente,

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis

¹ A notificação poderá ser realizada pelos correios mediante AR, pessoalmente ou por meio eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.020

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 56/2023, firmado com a empresa **OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WILSON JOSÉ ROCHA**, Matrícula: **1559865** e Função: **ASSESSOR DE MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 56/2023, Pregão eletrônico nº 38/2022 celebrado entre a empresa **OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA**, sob CNPJ o nº **05.895.525/0001-56** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos, Materiais e Rações para uso veterinário e Bolsas de Lona, com prazo de vigência de **16/05/2023 Á 15/05/2024**, **(CERARO)**.

Art. 2º Designar a servidora **ELISSANDRA LOPES DE FREITAS**, Matrícula: **1560808** e Função: **ASSESSORA DE MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 57/2023, firmado com a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WILSON JOSÉ ROCHA**, Matrícula: **1559865** e Função: **ASSESSOR DE MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 57/2023, Pregão eletrônico nº 38/2022 celebrado entre a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, sob CNPJ o nº **05.895.525/0001-56** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos, Materiais e Rações para uso veterinário e Bolsas de Lona, com prazo de vigência de **16/05/2023 Á 15/05/2024**, **(CERARO)**.

Art. 2º Designar a servidora **ELISSANDRA LOPES DE FREITAS**, Matrícula: **1560808** e Função: **ASSESSORA DE MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 58/2023, firmado com a empresa **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WILSON JOSÉ ROCHA**, Matrícula: **1559865** e Função: **ASSESSOR DE MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 58/2023, Pregão eletrônico nº 38/2022 celebrado entre a empresa **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, sob CNPJ o nº **28.591.670/0001-49** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos, Materiais e Rações para uso veterinário e Bolsas de Lona, com prazo de vigência de **16/05/2023 Á 15/05/2024, (CERARO)**.

Art. 2º Designar a servidora **ELISSANDRA LOPES DE FREITAS**, Matrícula: **1560808** e Função: **ASSESSORA DE MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 59/2023, firmado com a empresa **ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WILSON JOSÉ ROCHA**, Matrícula: **1559865** e Função: **ASSESSOR DE MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 59/2023, Pregão eletrônico nº 38/2022 celebrado entre a empresa **ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA**, sob CNPJ o nº 18.432.445/0001-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos, Materiais e Rações para uso veterinário e Bolsas de Lona, com prazo de vigência de **16/05/2023 Á 15/05/2024, (CERARO)**.

Art. 2º Designar a servidora **ELISSANDRA LOPES DE FREITAS**, Matrícula: **1560808** e Função: **ASSESSORA DE MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 60/2023, firmado com a empresa **CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WILSON JOSÉ ROCHA**, Matrícula: **1559865** e Função: **ASSESSOR DE MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 60/2023, Pregão eletrônico nº 38/2022 celebrado entre a empresa **CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, sob CNPJ o nº **03.541.496/0001-07** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos, Materiais e Rações para uso veterinário e Bolsas de Lona, com prazo de vigência de **16/05/2023 Á 15/05/2024, (CERARO)**.

Art. 2º Designar a servidora **ELISSANDRA LOPES DE FREITAS**, Matrícula: **1560808** e Função: **ASSESSORA DE MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.025

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 61/2023, firmado com a empresa **R. ARAUJO GUIMARÃES LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WILSON JOSÉ ROCHA**, Matrícula: **1559865** e Função: **ASSESSOR DE MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 61/2023, Pregão eletrônico nº 38/2022 celebrado entre a empresa **R. ARAUJO GUIMARÃES LTDA**, sob CNPJ o nº 27.563.336/0001-19 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos, Materiais e Rações para uso veterinário e Bolsas de Lona, com prazo de vigência de **16/05/2023 Á 15/05/2024, (CERARO)**.

Art. 2º Designar a servidora **ELISSANDRA LOPES DE FREITAS**, Matrícula: **1560808** e Função: **ASSESSORA DE MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.026

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 62/2023, firmado com a empresa **MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WILSON JOSÉ ROCHA**, Matrícula: **1559865** e Função: **ASSESSOR DE MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 62/2023, Pregão eletrônico nº 38/2022 celebrado entre a empresa **MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, sob CNPJ o nº 29.045.645/0001-22 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos, Materiais e Rações para uso veterinário e Bolsas de Lona, com prazo de vigência de **16/05/2023 Á 15/05/2024, (CERARO)**.

Art. 2º Designar a servidora **ELISSANDRA LOPES DE FREITAS**, Matrícula: **1560808** e Função: **ASSESSORA DE MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.027

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 63/2023, firmado com a empresa **MAX DIAGNOSTICO COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WILSON JOSÉ ROCHA**, Matrícula: **1559865** e Função: **ASSESSOR DE MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 63/2023, Pregão eletrônico nº 38/2022 celebrado entre a empresa **MAX DIAGNOSTICO COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**, sob CNPJ o nº 07.776.581/0001-05 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos, Materiais e Rações para uso veterinário e Bolsas de Lona, com prazo de vigência de **16/05/2023 Á 15/05/2024, (CERARO)**.

Art. 2º Designar a servidora **ELISSANDRA LOPES DE FREITAS**, Matrícula: **1560808** e Função: **ASSESSORA DE MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.028

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 64/2023, firmado com a empresa **EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WILSON JOSÉ ROCHA**, Matrícula: **1559865** e Função: **ASSESSOR DE MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 64/2023, Pregão eletrônico nº 38/2022 celebrado entre a empresa **EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA**, sob CNPJ o nº 32.830.196/0001-38 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos, Materiais e Rações para uso veterinário e Bolsas de Lona, com prazo de vigência de **16/05/2023 Á 15/05/2024, (CERARO)**.

Art. 2º Designar a servidora **ELISSANDRA LOPES DE FREITAS**, Matrícula: **1560808** e Função: **ASSESSORA DE MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.029

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 65/2023, firmado com a empresa **AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WILSON JOSÉ ROCHA**, Matrícula: **1559865** e Função: **ASSESSOR DE MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 65/2023, Pregão eletrônico nº 38/2022 celebrado entre a empresa **AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, sob CNPJ o nº 46.356.151/0001-88 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos, Materiais e Rações para uso veterinário e Bolsas de Lona, com prazo de vigência de **16/05/2023 Á 15/05/2024, (CERARO)**.

Art. 2º Designar a servidora **ELISSANDRA LOPES DE FREITAS**, Matrícula: **1560808** e Função: **ASSESSORA DE MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.030

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **66/2023**, firmado com a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WILSON JOSÉ ROCHA**, Matrícula: **1559865** e Função: **ASSESSOR DE MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **66/2023**, Pregão eletrônico nº **38/2022** celebrado entre a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº **30.597.921/0001-44** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos, Materiais e Rações para uso veterinário e Bolsas de Lona, com prazo de vigência de **16/05/2023 Á 15/05/2024**, (**CERARO**).

Art. 2º Designar a servidora **ELISSANDRA LOPES DE FREITAS**, Matrícula: **1560808** e Função: **ASSESSORA DE MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.031

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 67/2023, firmado com a empresa **LOGTEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WILSON JOSÉ ROCHA**, Matrícula: **1559865** e Função: **ASSESSOR DE MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 67/2023, Pregão eletrônico nº 38/2022 celebrado entre a empresa **LOGTEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, sob CNPJ o nº 40.478.639/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos, Materiais e Rações para uso veterinário e Bolsas de Lona, com prazo de vigência de **16/05/2023 Á 15/05/2024**, **(CERARO)**.

Art. 2º Designar a servidora **ELISSANDRA LOPES DE FREITAS**, Matrícula: **1560808** e Função: **ASSESSORA DE MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE JUNHO 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.032

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 138/2022, firmado com a empresa **L M FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 138/2022, Pregão eletrônico nº 42/2022 celebrado entre a empresa **L M FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, sob CNPJ o nº **57.532.343/0001-14** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, com prazo de vigência de **07/07/2022 Á 07/07/2023, (ALMOXARIFADO)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **sendo seus efeitos retroativos à 01/05/2023.**

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 004/2023, de 21 de junho de 2023.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA HEC
EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 34.000.819/0001-70**

Contrato nº. 188/2023 – Processo Compra nº. 3015/2022

A Senhora **IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, Secretária de Saúde de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com a Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido.

CONSIDERANDO que aportou nesta Assessoria Jurídica o Ofício nº. 377/2023/DEA/SMS/ROO, recebido em 16/06/2023, de lavra da Ilma. Sra. Izalba Diva de Albuquerque, Secretária Municipal de Saúde, juntamente com o Sr. Agnaldo Lira de Fretias Júnior, Fiscal do Contrato, solicitando a abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidades apontadas no supracitado ofício.

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº. 188/2023 – Processo Compra nº. 3015/2022, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **HEC EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.000.819/0001-70, com sede na Rua Alísios (jd. Com Clima) nº 332, Quadra 15, Bairro Lote 01 a 03, Edf. The Point, Bairro Desprairado - CEP: 78.048-226, Cuiabá/MT, na pessoa de sua sócia-proprietária **SRA. GRACIELE HAUSCHILDT**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. xxx.003.401-xx, residente e domiciliada na Av. Mario Augusto Vieira, Morada do Ouro, nº 269, Cond. Morada do Ouro - Cuiabá/MT, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual, no que tange a não execução dos serviços contratados previstos no cronograma apresentado pela empresa, para Construção, Ampliação e Reforma do Laboratório Central, constantes da Concorrência Pública nº. 26/2022 – Processo Administrativo nº. 3015/2022, o qual, segundo o ofício supracitado,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

acarretou prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos prestados por esta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O processo administrativo encontra fundamento fático no Ofício nº. 377/2023/DEA/SMS/ROO, recebido em 16/06/2023, de lavra da Ilma. Sra. Izalba Diva de Albuquerque, Secretária Municipal de Saúde, juntamente com o Sr. Agnaldo Lira de Fretias Júnior, Fiscal do Contrato, informando que a empresa contratada não executou fielmente o contrato, não tendo executado os serviços contratados previstos no cronograma apresentado pela mesma no momento da licitação, vejamos:

“(...)A ordem de início da obra supracitada se deu no dia 03/05/2023, após essa data a empresa apresentou muitos poucos serviços executados, tendo a primeira medição zerada pela baixa produtividade. A construtora não apresenta melhora e nem força de vontade em dar celeridade a essa importante obra para o sistema de saúde do município. A mesma apresenta obras com morosidade no município de Rondonópolis, levando notificações em todos os outros contratos. A rescisão do contrato será benéfica para o município. De acordo com a Lei nº 8.666/1993, nos artigos 77,78 e 79, constituem motivos para a rescisão de um contrato administrativo: – A lentidão do seu cumprimento, levando à comprovação pela Administração da impossibilidade de conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados; -razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato(...)”

Art. 3º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido as seguintes cláusulas contratuais do Contrato nº. 188/2023 e Processo Compra nº. 3015/2022, quais sejam:

“CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

(...)

4.3 – DA CONTRATADA

4.3.1: Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início do serviço e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

(...)

4.3.7: Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA desde CONTRATO

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

13.1: Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal de nº 8.666/93.

I – Advertência, por escrito

c) No caso de 2º advertência, por razão de medição, mediante prévia e ampla defesa, aplicar-se-á, multa no importe de 5% (cinco por cento) da respectiva medição

d) Em caso de reincidência da advertência, com aplicação da multa do inciso anterior, poderá ser aplicada a penalidade nos termos do artigo 78, VIII da Lei nº 8.666/93

II – Multa

b) Serão adotados os critérios definidos no Edital e no Projeto Básico/Executivo

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei federal nº 8.666/93, no que couber.

15.1.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93

15.1.2 – O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o artigo 79 e acarretará as consequências do artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Art. 4º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos será composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais, quais sejam:

- **Presidente:** Felipe Bortoni Ninis Emmerick – matrícula 215600-4;
- **Membro:** Rodrigo Naoto Yosida dos Santos – matrícula 1558651-3.

Parágrafo Único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 6º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 7º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 8º - Determino, por derradeiro, que a Comissão Processante, notifique a empresa em questão acerca da instauração do presente Processo Administrativo, distribuído sob o número 04/2023/SMS/DEA, para apresentar Defesa Prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, exercendo o seu direito constitucional de contraditório e ampla defesa.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, aos 21 de junho de 2023

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE
RONDONÓPOLIS**

PORTARIA Nº 14 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a permissão para os Servidores Públicos da Autarquia Municipal de Transportes Coletivos de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município de Rondonópolis.

JADERSON RODRIGUES MACHADO, PRESIDENTE DA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
COLETIVO - AMTC, no uso de
suas
atribuições legais, conforme estabelece a LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO
DE 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica autorizado aos Servidores Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos oficiais pertencentes ao Município de Rondonópolis, dentro das suas respectivas categorias:

SERVIDOR	CATEGORIA CNH	VALIDADE CNH
SIRLENE ROCHA VICENTE	AB	05/12/2032

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta, e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio do Município de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JADERSON RODRIGUES MACHADO
Presidente AMTC



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SANEAR

AVISO 2ª SESSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º01/2023

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº. 411, Bairro Monte Líbano, Rondonópolis, Mato Grosso, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará no dia **26 de junho do ano de 2023, às 8h:00min** a Segunda Sessão Pública que terá como pauta principal a abertura do Envelope nº 2 - Proposta de Preço.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÕES COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS DO SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”

Rondonópolis - MT, 22 de junho de 2023.

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474
Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SISPMUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente, **CONVOCA** os Servidores Sindicalizados ao **SISPMUR :SERVIDORES APOSENTADOS e PENSIONISTAS** para **ASSEMBLEIA** ser realizada no dia **27 DE JUNHO DE 2023 (TERÇA -FEIRA), na QUADRA DA APAE – Avenida Padre Anchieta N°1.440 – Vila Aurora (Entrada pelo portão lateral na Rua Armando Farjado)**, com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 14:00 e 2ª (segunda) e última chamada às 14:15 com qualquer número de sindicalizados.

PAUTA:

- 1- **Recebimento de proventos do Banco do Brasil para a Caixa Econômica Federal;**
- 2- **Informes gerais.**

Rondonópolis, 23 de junho de 2023.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – MT**